

## Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2022

**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica nº 006/2022  
**DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2023.  
**CELEBRANTES:** FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS e J.N DE OLIVEIRA MOTA LTDA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica 006/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2023 a 01/06/2024 com o objetivo de veicular o programa de rádio 'SÁBADO SHOW' aos sábados no horário de 13h às 15h, na Rádio Encontro das Águas 97,7 FM, apresentado por Alessandro Cohen, conforme consta no Plano de Trabalho, que faz parte deste termo como se nele estivesse transcrito. **VALOR:** A Segunda Cooperada compromete-se a repassar o valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o valor global do contrato que é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a título de doação para a aquisição de materiais para a Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - FUNTEC. **PRAZO:** Esta cooperação técnica vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada ou alterada. **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/93 e demais alterações. **Processo:** 01.01.028301.000414/2023-10 - SIGED

**OSWALDO JODAS LOPES FILHO**

Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 138317

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2023

**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica nº 002/2023  
**DATA DA ASSINATURA:** 07 de junho de 2023.  
**CELEBRANTES:** FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS e M. S. DE MENEZES - ME (AMAZONIA TV WEB). **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer um regime de cooperação para a realização da avant-première do filme 'A Lenda do Guaraná', pelo Sistema Encontro das Águas e a partir deste lançamento, o filme passa a fazer parte do acervo da Primeira Cooperada. Levando em consideração que se trata de uma obra em andamento, a sua exibição na grade da TV Encontro das Águas será condicionada à qualidade do material, bem como à classificação indicativa livre. **VALOR:** Não há qualquer despesa a ser desembolsada pelos participantes na execução da presente cooperação, sendo a parceria firmada de forma gratuita. **PRAZO:** Esta cooperação técnica vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada ou alterada. **FUNDAMENTO DO ATO:** artigo 184 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, artigo 2º, da Lei nº 3.012/2005 e artigo 4º, III da Lei Delegada nº 112/2007. **Processo:** 01.01.028301.000394/2023-88

**OSWALDO JODAS LOPES FILHO**

Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 138319

### PORTARIA Nº 054/2023-GAB/FUNTEC

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e; **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os servidores relacionados para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados:

Contrato	Fiscais Designados
Termo de Contrato nº 005/2023 Contratada: CLARO S/A. Objeto: OBJETO - Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de Telefonia Fixa e PABX Virtual, conforme a proposta datada de 14 de fevereiro de 2023, constantes do PROCESSO, e do Projeto Básico, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcrito Vigência: 06/06/2023 a 06/06/2024.	ELINEY JOSÉ ZACARIAS, Gerente de Informática, CPF 683.590.802-59
	MARIA DE FATIMA SANTOS DE MENEZES, Auxiliar Administrativo, CPF 114.729.522-00

## II - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, em Manaus, 15 de junho de 2023.

**OSWALDO JODAS LOPES FILHO**

Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 138291

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

**15.06.2023 - DECISÃO Nº 282/2023 - I DEFERIR Ad Referendum**, em caráter excepcional, a solicitação apresentada pelo interessado **Roberto Daibes Naiff Júnior**, aprovando a alteração de data do evento intitulado "Ciência e Saúde na Pandemia de COVID-19: Experiências e Desafios", para os dias 22 a 24 de junho de 2023, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 002/2022 - Chamada II; **II SUBMETER** a Decisão Ad Referendum ao Conselho Diretor em sua próxima reunião; **III CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 15 de junho de 2023.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 138268

### PORTARIA Nº 038/2023-GAB/FAPEAM

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, no uso de suas atribuições estatutárias, e **CONSIDERANDO** a Lei Delegada n.º 116, de 18 de maio de 2007, que define a estrutura organizacional, fixa quadros de cargos comissionados e estabelece outras providências da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM; **CONSIDERANDO** o Processo n.º 01.02.016301.00002486/2023-59 FAPEAM que trata da retomada da proposta de alteração da Lei Delegada n.º 116 de 18 de maio de 2007 e do Decreto n.º 23.420/2003, de 21 de maio de 2003, elaborados pela Comissão Interna de Reestruturação Administrativa da FAPEAM e aprovados pelo Conselho Superior da FAPEAM, conforme Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Superior/FAPEAM e Resolução n.º 022/2020 do Conselho Superior/FAPEAM; **CONSIDERANDO** a política de Gestão de Riscos que tem por finalidade desenvolver, disseminar e implementar metodologias de gerenciamento de riscos corporativos e controles internos, com vistas a apoiar melhorias contínuas nos processos organizacionais, conforme disposto no Guia Metodológico de Gestão de Riscos da Controladoria Geral do Estado do Amazonas - CGE/AM - 2021; **CONSIDERANDO** a política de governança de riscos e controles que tem por objetivo assegurar à alta administração o gerenciamento e o monitoramento dos riscos aos quais a instituição está exposta, ampliando o alcance de objetivos e metas estratégicas, conforme disposto no Decreto n.º 40.849 de 25 de junho de 2019 que disciplina a Política de Governança e Gestão do Estado do Amazonas e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Lei Estadual n.º 4.730, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a instituição do Programa de Integridade nas empresas que contratarem com a Administração Pública do Estado do Amazonas e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa n.º 02 - CGE/AM, de 28 de novembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na implementação do Programa de Integridade, no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Portaria n.º 025/2022-GAB/FAPEAM publicada no D.O.E./AM n.º 34.760, de 08 de junho de 2022, Caderno Poder Executivo, Seção II, págs. 41 e 42, a qual instituiu a Comissão de Governança, Integridade, Gestão de Riscos e Controles da FAPEAM; **CONSIDERANDO** a Portaria n.º 029/2022-GAB/FAPEAM publicada no D.O.E./AM n.º 34.785, de 15 de julho de 2022, Caderno Poder Executivo, Seção II, págs. 22 e 23, a qual retificou a Portaria n.º 025/2022-GAB/FAPEAM.

**RESOLVE:**

**I - Instituir** a Comissão de Governança, Integridade e Gestão de Riscos com objetivo de adotar medidas para a sistematização de práticas relacionadas à governança, integridade de riscos e controles, com vistas a evitar fraudes e corrupção e riscos que comprometam o alcance dos objetivos institucionais; **II - A referida Comissão fica instituída com os servidores abaixo relacionados e distribuídos e dá outras providências:**  
**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA - DIRETORA-PRESIDENTE;**  
 (Presidente);

MÁRCIA IRENE ANDRADE MAVIGNIER - DIRETORIA-TÉCNICO-CIENTÍFICA - DITEC/FAPEAM (Membro);  
 MARIA RAIZIDORA DE OLIVEIRA ZURRA - DIRETORIA-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - DAF/FAPEAM - (Membro);  
 JOSÉ DANTAS CYRINO JUNIOR - ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR/FAPEAM (Membro);  
 RAFAELA TRINDADE DE MELO - NÚCLEO DE CONTABILIDADE - NUCB/FAPEAM (Membro);  
 SILVANA SUELLY NOBERTO SILVA BEZERRA - GERÊNCIA FINANCEIRA - GEFI/FAPEAM (Membro);  
 ANA PAULA FERREIRA CARVALHO - CHEFIA DE GABINETE/FAPEAM (Membro);  
 IVONETE GOMES CABRAL - OUVIDORIA/FAPEAM (Membro);  
 ANNY LETÍCIA PEREIRA COELHO - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO - ASPLAVI/FAPEAM (Membro);  
 KNEF SANTANA REIS - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI/FAPEAM (Secretária);

**III - COMPETE** a Comissão de Governança, Integridade e Gestão de Riscos: - Elaborar propostas para a regulamentação de políticas e estruturas adequadas de governança, integridade e gestão de riscos; - Definir a metodologia a ser utilizada para a condução do processo de gestão de riscos; - Elaborar a Política de Gestão de Riscos no âmbito da FAPEAM; - Assessorar no desenvolvimento e implementação do Programa de Integridade da FAPEAM, dando efetividade aos mecanismos de combate à fraude e corrupção, e a mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas; - Definir indicadores para acompanhar o funcionamento das medidas implementadas para gestão da ética e integridade na organização; - Promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas da FAPEAM; - Coordenar a revisão do Plano de Integridade da FAPEAM, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;

**IV - COMPETE** a Presidente da Comissão de Governança, Integridade e Gestão de Riscos: - Convocar e presidir as reuniões; - Nomear secretário(a), dentre os demais membros; - Coordenar os trabalhos da Comissão, ordenar os debates, iniciar e concluir as deliberações e assinar pareceres em conjunto com quem os tenha elaborado; **V** - O(a) Secretário(a) manterá registro de todas as reuniões da Comissão, manterá atualizada a ata da Comissão no Portal da Transparência e expedirá todas as comunicações em nome da Comissão. **VI** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário. **VII - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, em Manaus-AM, 15 de junho de 2023.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

**Protocolo 138256**

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Rescisão ao Termo de Contrato n.º 001/2022. Processo Administrativo n.º 01.02.016301.001577/2023-77-FAPEAM. Data da assinatura: 15/06/2023. Partes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, e G A Serviços de Manutenção LTDA, de CNPJ: 29.881.154/0001-11. Objeto: Rescisão Amigável do Contrato n.º 001/2022, com produção de efeitos a contar da data de assinatura do Termo de Rescisão.

Manaus, 15 de junho de 2023.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

**Protocolo 138271**

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 076/2021. Processo: 01.02.016301.001121/2021-45- FAPEAM. Data de Assinatura: 15/06/2023. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76, e Diego Monteiro de Carvalho, de CPF n.º 843.860.452-87. Objeto: 1. A prorrogação da vigência do Termo de Outorga n.º 076/2021, no período de 23/06/2023 a 23/08/2023.

Manaus, 15 de junho de 2023.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

**Protocolo 138274**

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 037/2022. Processo: 01.02.016301.000364/2022-47- FAPEAM. Data de Assinatura: 15/06/2023. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá - IDSM, de CNPJ n.º 03.119.820/0001-95, e Darlene Gris, de CPF n.º 066.144.979-36. Objeto: 1. A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga n.º 037/2022, no período de 22/11/2023 a 22/02/2024; 2. Corrigir o CEP da Interviente.

Manaus, 15 de junho de 2023.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

**Protocolo 138297**

## Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

**PORTARIA N.º 1371/2023** - PROCESSOS N.ºs. 2023.7.04958TCE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo do TCE-AM, RAIMUNDO DE AMORIM FRANCISCO SOARES, falecido em 15/05/2023, no cargo de ANALISTA TÉCNICO "A" - CLASSE "D", NÍVEL "IV" com equivalência remuneratória do cargo de AUDITOR TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO E AUDITORIA GOVERNAMENTAL - NÍVEL "D" - CLASSE "III", matrícula n.º. 000.370-0-D, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 17.944,97 (Dezessete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 3.857,37 (Três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, artigo 24, da Emenda Constitucional n.º 103/2019 e abaixo discriminado, seja pago para CECÍLIA DE MENDONÇA SOARES, cônjuge, beneficiário de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar n.º. 30, de 27/12/2001, e suas alterações.

**MARIA NEBLINA MARÃES**

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**Protocolo 138157**

**PORTARIA N.º 1339/2023** - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo n.º 2023.4.01293EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar n.º. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal n.º. 47, de 05 de julho de 2005, ARLINDO JOSE FONSECA, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "G1", Matrícula n.º. 143.570-1A do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 2.741,06 (dois mil, setecentos e quarenta e um reais e seis centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 8º, da Lei n.º 5.770, de 10 janeiro de 2022, acrescido de R\$ 23,25 (vinte e três reais e cinco centavos), de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.764,31 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), mensais.

Manaus, 13 de junho de 2023.

**MARIA NEBLINA MARÃES**

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**Protocolo 138158**